

Caso não consiga visualizar este e-mail [clique aqui](#)

**mix**LEGAL

INFORMATIVO  
EMPRESARIAL

*EXPRESS*

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

126 / 2025

23/04/2025

# PORTARIA MPS Nº 1.036 - FATORES DE ATUALIZAÇÃO DOS PECÚLIOS DE ABRIL DE 2025

Prezado (a) Presidente,

Foi divulgado no Diário Oficial da União, em 22 de abril de 2025, a Portaria do Ministro de Estado da Previdência Social nº 1.036 de 16.04.2025, que estabelece para o mês de abril de 2025, os fatores de atualização dos pecúlios, das parcelas de benefícios pagos em atraso e dos salários de contribuição para cálculo da renda mensal inicial dos benefícios pelo INSS:

- Das contribuições vertidas de janeiro de 1967 a junho de 1975, para fins de cálculo do pecúlio (dupla cota) correspondente, serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001092 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de março de 2025;
- Das contribuições vertidas de julho de 1975 a julho de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (simples), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,004396 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de março de 2025, mais juros;
- Das contribuições vertidas a partir de agosto de 1991, para fins de cálculo de pecúlio (novo), serão apurados mediante a aplicação do índice de reajustamento de 1,001092 - utilizando-se a Taxa Referencial - TR do mês de março de 2025; e
- Dos salários-de-contribuição, para fins de concessão de benefícios no âmbito de Acordos Internacionais, serão apurados mediante a aplicação do índice de 1,005100.

A atualização monetária dos salários de contribuição para a apuração do salário de benefício, bem como a atualização monetária das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, no mês de abril de 2025, serão efetuadas mediante a aplicação do índice de 1,005100.

Verifica-se que as tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se na rede mundial de computadores, para o acesso [clique aqui](#).

A Portaria entrou em vigor na data de sua publicação: (22.04.25), para o acesso a íntegra clique [aqui](#).

Atenciosamente,

Assessoria

FecomercioSP.

**Presidente:** Abram Szajman

**Presidente em exercício:** Ivo Dall'Acqua Júnior

**Superintendente:** Antonio Carlos Borges

**Conteúdo:** Assessoria técnica

**Projeto Gráfico:** TUTU

**Contato:** publicacoes@fecomercio.com.br

docfecomercio - 2025 - Todos os direitos reservados

**FECOMERCIO**

**Senac**

**Sesc**

AQUI TEM A FORÇA DO COMÉRCIO

Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada,  
adicione o e-mail [secretaria@fecomercio.net.br](mailto:secretaria@fecomercio.net.br) ao seu catálogo de endereços.

A FecomercioSP respeita sua privacidade e é contra spam na rede.